

TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES
QUE ENTRE SI CELEBRAM, de um lado, a ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO E DE CONTAS -
ABEL, e de outro, a CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
com a finalidade de promover o intercâmbio e a cooperação
técnico-científica para o desenvolvimento institucional e de
pessoas.

A **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO E DE CONTAS**, doravante
denominada **ABEL**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro em Brasília, Distrito
Federal, CNPJ nº 05.801.353/0001-04, destinada a congregar escolas, centros de treinamento,
institutos de estudo e de pesquisa ou entidades afins, mantidas ou legalmente vinculadas ao
Poder Legislativo Federal (Senado Federal e Câmara dos Deputados), Estadual (Assembleias
Legislativas) e Municipal (Câmaras Municipais e/ou de Vereadores), aos Tribunais de Contas da
União (TCU), dos Estados (TCEs), e dos Municípios (TCMs) do território brasileiro, neste ato
representada por seu Presidente, Sr. **ROBERTO EDUARDO LAMARI**, CPF nº 183.277.768-51, e a
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, doravante dominada **Associada**, com sede na Avenida
Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, CEP: 35.661-044, na cidade de Pará de
Minas, no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77, neste ato
representada pelo seu Presidente, Vereador **DÉLIO ALVES FERREIRA**, CPF nº 343.047.976-20,
celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, mediante as
cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência do PROTOCOLO DE
INTENÇÕES originalmente firmado entre as partes.

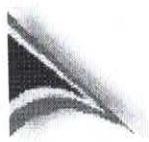
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A vigência do PROTOCOLO DE INTENÇÕES fica prorrogada por mais **12 (doze) meses**, a contar da
data de seu vencimento, ou seja, o presente termo produzirá efeitos a partir de **12 de abril de
2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do PROTOCOLO DE INTENÇÕES,
que continuam em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO E DE CONTAS – ABEL

Após firmado, o extrato deste será publicado pela Associada no Diário Oficial a ela vinculado.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor assinadas e rubricadas, para que produzam todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas, abaixo nominadas.

Belo Horizonte, 19 de março de 2025
Documento assinado digitalmente

gov.br

ROBERTO EDUARDO LAMARI
Data: 19/03/2025 13:41:57-0300
Verifique em <https://validar.itii.gov.br>

ROBERTO EDUARDO LAMARI

Presidente da ABEL

CÂMARA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS - MG

Délio Alves Ferreira

Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome, CPF

Nome, CPF